

Primeira Diretoria  
Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde  
Gerência de Regulamentação e Controle Sanitário em Serviços de Saúde  
S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205.050  
Telefone: 0800 642 9782 - [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)

Ofício nº 330/2020/SEI/GGTES/DIRE1/ANVISA

Ao Senhor  
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos  
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco  
Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 2930, Rosarinho,  
Recife - PE  
CEP: 52041-080

Assunto: **Manifestação sobre o Ofício CRO-PE Nº 804 /2020.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25351.930531/2020-21.

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao OFÍCIO CRO-PE Nº 804/ 2020 o qual o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CRO/PE requer junto à Anvisa que seja apurada a modalidade de atuação de empresas que se apresentam como “Centros Estéticos” e oferecem tratamentos inerentes a profissional de saúde, no caso específico procedimentos odontológicos, encaminhamos a NOTA TÉCNICA Nº 246/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA (SEI nº 1158050) para apreciação.
2. Seguimos à disposição para esclarecimentos.

Anexos: I - NOTA TÉCNICA Nº 246/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA (SEI nº 1158050).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Antonio Marques Buss, Gerente-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde**, em 15/09/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1160339** e o código CRC **0E46CD3C**.